PROJETO DE LEI Nº 109/14

Dispõe sobre proteção às mulheres vítimas de violência domiciliar e familiar, com base na Lei 11.340/2006, reservando cotas em concursos públicos municipais e benefícios fiscais à iniciativa privada para empresas que tenham em seus quadros mulheres vítimas de tal violência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- O Município de Salvador disponibilizará 5% das vagas ofertadas nos concursos públicos municipais para mulheres vítimas de violência, qualquer tipo de ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo Único - As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 2º - As empresas privadas que possuam em seus quadros mulheres vítimas da ação ou omissão citada no art. 1º desta Lei, terão direito a incentivos fiscais nos impostos abaixo elencados:

I - ISS

II – IPTU

Parágrafo Único - Os incentivos fiscais serão regulamentados pelo Executivo Municipal Local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

No Brasil, 70% dos crimes contra mulheres acontecem no âmbito doméstico e os agressores são os maridos ou companheiros. No nosso País, a cada minuto, quatro mulheres são espancadas por um homem com quem mantém ou manteve uma relação afetiva. Ou seja, no Brasil, a cada 15 segundos uma mulher sofre violência doméstica ou familiar. A Lei Maria da Penha conceitua e define as formas de violência vividas por mulheres no cotidiano: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Os índices de violência contra a mulher em Salvador são crescentes e alarmantes. Em 2007 foram registradas 8.875 ocorrências policiais na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), relativos a crimes praticados contra as mulheres, o que abrange desde ameaças até lesões corporais, espancamentos, estupros, dentre outros. Em 2008, a DEAM registrou 7.520 ocorrências.

O contingente de mulheres desempregadas aumentou em 15 mil na Região Metropolitana de Salvador, no ano de 2013, em relação a 2012. A informação faz parte da pesquisa "A Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho da RMS", executadas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI/SEPLAN), em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Salvador, Capital baiana, supera a média nacional em violência contra mulher, com uma taxa de 6,1 a cada 100 mil mulheres. A Bahia tem média maior que a nacional que é de 4,6. A violência contra a mulher na Bahia vem crescendo constantemente e chega a superar a média nacional. De acordo com os dados do Mapa da Violência 2012, enquanto a média de todo País é de 4,6 assassinatos a cada 100 mil mulheres, na Bahia a taxa é de 6,1, ocupando o sexto lugar entre os Estados brasileiros.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em resultado publicado no Diário Oficial da União em 29/08/2008, a população estimada do Município de Salvador em 1º de julho de 2008 foi de aproximadamente 2.948.733 pessoas. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2007), as mulheres representam 52,4% da população da Região Metropolitana de Salvador (RMS). Dentre estas, aproximadamente 81,9% são negras e pardas. Aplicando esses percentuais, pertinentes à RMS, para a população estimada do Município de Salvador, temos atualmente 1.545.137 mulheres residentes em Salvador, das quais cerca de 1.273.193 são negras ou pardas. Em 13 anos, o total de famílias

aumentou 10 vezes (IPEA/2008). Em Salvador, cerca de 43,5% das famílias são chefiadas por mulheres (média superior à nacional – 33%), que representam a inserção mais vulnerável no mercado de trabalho: recebem, invariavelmente, salários menores que os dos homens, sejam eles brancos, negros ou pardos, situação que se reflete perversamente nas suas famílias (PNAD/2007).

Na Educação, uma pessoa é classificada como alfabetizada funcional se é capaz de utilizar a leitura e a escrita para continuar aprendendo e se aperfeiçoando. A taxa de analfabetismo funcional representa a proporção de pessoas de dez anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudos completos. As taxas de analfabetismo funcional no Brasil e na RMS para as mulheres são, respectivamente, de 11,6% e 8,5% (PNAD/2007).

Embora haja cada vez mais a presença da mulher no mercado de trabalho, sua inserção para o exercício profissional continua a ser marcada por situações adversas, nas quais diferenciações e discriminações fundadas na divisão sexual do trabalho, na origem social, na raça/etnia, impõem às mulheres desigualdades expressivas em relação aos homens em sua inserção produtiva.

No ano passado, enquanto a média nacional do rendimento masculino foi de cerca R$ 1.009,00 mensais, as trabalhadoras foram remuneradas com R$ 666,00 no mesmo período. Na Bahia, a média do rendimento mensal dos homens ficou em R$ 589,00 cerca de 36% a mais do que o das mulheres (R$ 432,00). Na Capital, a desigualdade é ainda maior. Por mês, o valor pago às trabalhadoras não passou dos R$ 661,00, enquanto a média masculina foi de R$ 999,00, ou seja, cerca de 51% a mais (PNAD/2007). Comparada a outras Capitais do Nordeste, Salvador apresentou, de forma geral, rendimentos mensais superiores para os trabalhadores. Mas, os índices da desigualdade relativos ao gênero foram maiores.

Pesquisa de Emprego e Desemprego, realizada em 2007, demonstra um crescimento percentual na taxa de participação feminina (PEA/PIA) na RMS, que aumentou de 52,5% (1998) para 55,5% (2007), enquanto a participação masculina permaneceu praticamente a mesma, respectivamente 68,7% e 68,6% (Dieese – maio/2008). As taxas de desemprego feminino (25,3%) na RMS (Dieese – março/2008) também são maiores que as dos homens (18,4,%). De maneira geral, persiste ainda um elevado percentual de contratações não formalizadas, estando as mulheres mais sujeitas às ocupações com inserção vulnerável (sem proteção e direitos trabalhistas). Nessa situação, encontram-se todas (os) as (os) assalariadas (os), sem carteira de trabalho assinada, empregados domésticos, autônomos que trabalham para o público e trabalhadores familiares. Na RMS há em predomínio das mulheres em situações de

trabalho vulnerável, entre as mulheres ocupadas, apenas 37,8% tinham carteira de trabalho assinada enquanto para os homens esse percentual para os homens foi 48,6%.

A presença da mulher no emprego doméstico, explica, em parte, esse alto percentual. Esse tipo de ocupação (emprego doméstico) absorve 16,5% das mulheres brasileiras. Na RMS, esse percentual é ainda mais alto, representando 18,9% das ocupações femininas – dados obtidos na Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento – março de 2008. Mulheres Negras – rendimentos No Brasil, as discriminações de gênero e raça têm atuado como eixos estruturantes dos padrões de desigualdade e exclusão social. Esta lógica se reflete no mercado de trabalho, no qual as mulheres, especialmente as mulheres negras, vivenciam as situações mais desfavoráveis. Segundo levantamento da SPM/Presidência da República, com base na Pesquisa Mensal de Emprego – feita pelo IBGE –, realizada em seis Capitais brasileiras, no período de julho a setembro de 2005, detectou-se, em Salvador, uma diferença significativa entre a remuneração média das mulheres brancas (4,6 salários mínimos) e o das mulheres negras (1,9 salário mínimo). Foi observado que o trabalho doméstico é uma das principais formas de inserção no mercado de trabalho das mulheres negras, representando 22% em Salvador.

Para as mulheres não-negras, essas cifras são menos elevadas: o emprego doméstico representa 6% em Salvador. Em todas as regiões metropolitanas pesquisadas, o peso do emprego doméstico na ocupação total das mulheres negras é pelo menos o dobro que o seu peso no total da ocupação das mulheres não-negras e, no caso de Salvador, é mais que o triplo (DIEESE – 2003/2004).

Pesquisa realizada pelo CEAFRO/UFBA com a SEI – SEPLANTEC (2001) revela que o emprego doméstico na RMS é responsável por um maior número de ocupações do que a Construção Civil (sempre grande empregadora) e a indústria. No emprego doméstico, prevalece a presença feminina. 90% das trabalhadoras são mulheres, majoritariamente negras.

São dados da Superintendência de Políticas Para as Mulheres (SPM/Salvador).

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA